LEI MUNICIPAL N.º 376, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente a 2012.

A Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 11,0% (onze por cento), a partir de 1º de Abril de 2012, as remunerações dos servidores públicos municipais de Uruana de Minas-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 27 de Março de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUER
Prefeita Municipal